

Decreto legislativo nº 081/84

O Presidente da Câmara Municipal de Ara-
cruz, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, e nos termos do ar-
tigo 16 da Lei nº 91/78,

Decreta:

Art. 1º. Fica equiparado ao Salário Mínimo Regional os ve-
cimentos da Funcionária desta Casa, Diléia Pedrini
de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novem-
bro de 1984.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araucruz, 13 de novembro de 1984.

R J J J J

Reuben Limentel Filho
Presidente da Câmara